



Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

Nesta Edição:

| | |
|--|----|
| PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA | |
| Atos Normativos..... | 2 |
| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS | |
| Boletins..... | 4 |
| Súmulas de Contratos..... | 8 |
| Avisos de Licitações..... | 8 |
| Editais..... | 8 |
| SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS | |
| Boletins..... | 9 |
| Súmulas de Convênios..... | 18 |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| Avisos..... | 19 |
| PROMOTORIAS DE JUSTIÇA | |
| Editais..... | 20 |





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 65/2024-PGJ

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Assessoramento em Execução Penal – NAEP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o art. 25, inc. XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a execução penal objetiva efetivar as decisões criminais e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado/internado, nos termos do art. 1.º da Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público visa assegurar e garantir direitos fundamentais, notadamente, a dignidade da pessoa humana, prevenção e correção de irregularidades e ilegalidades, preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que essas prioridades configuram, também, premissas fundamentais na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos, adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas, respectivamente, em 10 de dezembro de 1948 e em 16 de dezembro de 1966, este último promulgado pelo Brasil por meio do Decreto n. 592, de 6 de julho de 1992;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros, intituladas Regras de Mandela, aprovadas pela Resolução n. 70/175, de 17 de dezembro de 2015, da Assembleia Geral das Nações Unidas, cuja observância restou referida pelo Conselho Nacional do Ministério Público por intermédio do seu Manual de Inspeção a Unidades Prisionais, publicado em 2019, com o propósito de auxiliar os membros do Ministério Público na operacionalização dessa atividade fiscalizatória;

CONSIDERANDO que a Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018, ao criar o Sistema Único de Segurança Pública, também estabeleceu diretrizes, estratégias e metas relacionadas ao sistema prisional que objetivam contribuir com a segurança pública;

RESOLVE, tendo em visto o que consta nos autos do PGEA. 00018.000.077/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Fica criado, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o **Núcleo de Assessoramento em Execução Penal – NAEP**, vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e integrado na estrutura do Centro de Apoio Operacional Criminal e de Acolhimento às Vítimas - CAOCRIM.

Art. 2.º O Núcleo de Assessoramento em Execução Penal tem por objetivo o acompanhamento e apoio aos membros e servidores da instituição no exercício das funções relacionadas à área da execução penal.

Art. 3.º Compete ao Núcleo de Assessoramento em Execução Penal, dentro da respectiva área de atuação, as mesmas atribuições previstas para os Centros de Apoio Operacional, conforme art. 36 da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982.

Parágrafo Único. Incumbe ao Núcleo de Assessoramento em Execução Penal dar o encaminhamento devido às demandas recebidas, direcionando-as aos Promotores de Justiça naturais com atribuição na matéria de execução penal e no local informado.

Art. 4.º A Coordenação-Geral do Núcleo de Assessoramento em Execução Penal será exercida pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e de Acolhimento às Vítimas - CAOCRIM.

Art. 5.º Poderão ser designados outros membros do Ministério Público para, com ou sem prejuízo de suas funções, prestar serviços junto ao Núcleo de Assessoramento em Execução Penal.

Art. 6.º O Núcleo de Assessoramento em Execução Penal contará com núcleos regionais e especiais, os quais serão divididos de acordo com as regiões penitenciárias do Estado ou especialidades:

I - Núcleo Regional do Vale dos Sinos e Litoral – Complexo Prisional de Canoas, Instituto Penal de Canoas, Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 1ª Região, Instituto Penal de Montenegro, Instituto Penal de Novo Hamburgo, Instituto Penal de São Leopoldo, Penitenciária Estadual de Canoas I, Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul, Penitenciária Modulada Estadual de Montenegro, Penitenciária Modulada Estadual de Osório, Presídio Estadual de Taquara e Presídio Estadual Feminino de Torres.

II - Núcleo Regional Central – Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 2ª Região, Instituto Penal de Santa Maria, Penitenciária Estadual de Santa Maria, Presídio Estadual de Agudo, Presídio Estadual de Caçapava do Sul, Presídio Estadual de Cacequi, Presídio Estadual de Jaguarí, Presídio Estadual de Júlio de Castilhos, Presídio Estadual de Santiago, Presídio Estadual de São Francisco de Assis, Presídio Estadual de São Sepé, Presídio Estadual de São Vicente do Sul e Presídio Regional de Santa Maria.

III - Núcleo Regional das Missões e Noroeste – Instituto Penal de Ijuí, Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 3ª Região, Instituto Penal de Santo Ângelo, Penitenciária Modulada de Ijuí, Presídio Estadual de Cerro Largo, Presídio Estadual de Cruz Alta, Presídio Estadual de Santa Rosa, Presídio Estadual de Santo Cristo, Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga, Presídio Estadual de Três Passos e Presídio Regional de Santo Ângelo.



Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

IV - Núcleo Regional do Alto Uruguai – Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 4ª Região, Instituto Penal de Passo Fundo, Penitenciária Estadual de Passo Fundo, Presídio Estadual de Carazinho, Presídio Estadual de Erechim, Presídio Estadual de Espumoso, Presídio Estadual de Frederico Westphalen, Presídio Estadual de Getúlio Vargas, Presídio Estadual de Iraí, Presídio Estadual de Lagoa Vermelha, Presídio Estadual de Palmeira das Missões, Presídio Estadual de Sarandi, Presídio Estadual de Soledade e Presídio Regional de Passo Fundo

V - Núcleo Regional do Sul – Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 5ª Região, Penitenciária Estadual de Rio Grande, Presídio Estadual de Camaquã, Presídio Estadual de Canguçu, Presídio Estadual de Jaguarão, Presídio Estadual de Santa Vitória do Palmar e Presídio Regional de Pelotas.

VI - Núcleo Regional da Campanha – Instituto Penal de Bagé, Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 6ª Região, Instituto Penal de Uruguaiana, Penitenciária Estadual de Santana do Livramento, Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana, Presídio Estadual de Alegrete, Presídio Estadual de Dom Pedrito, Presídio Estadual de Itaqui, Presídio Estadual de Lavras do Sul, Presídio Estadual de Quaraí, Presídio Estadual de Rosário do Sul, Presídio Estadual de São Borja, Presídio Estadual de São Gabriel e Presídio Regional de Bagé.

VII - Núcleo Regional da Serra – Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 7ª Região, Penitenciária Estadual de Bento Gonçalves, Penitenciária Estadual de Caxias do Sul, Presídio Estadual de Canela, Presídio Estadual de Guaporé, Presídio Estadual de Nova Prata, Presídio Estadual de São Francisco de Paula, Presídio Estadual de Vacaria e Presídio Regional de Caxias do Sul.

VIII - Núcleo Regional do Vale do Rio Pardo – Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 8ª Região, Penitenciária Estadual de Venâncio Aires, Presídio Estadual de Arroio do Meio, Presídio Estadual de Cachoeira do Sul, Presídio Estadual de Candelária, Presídio Estadual de Encantado, Presídio Estadual de Encruzilhada do Sul, Presídio Estadual de Lajeado, Presídio Estadual de Sobradinho, Presídio Estadual Feminino de Lajeado Miguel Alcides Feldens, Presídio Feminino Estadual de Rio Pardo e Presídio Regional de Santa Cruz do Sul

IX - Núcleo Regional de Porto Alegre, região Carbonífera e Unidades Especiais - Centro de Custódia Hospitalar de Charqueadas, Colônia Penal Agrícola - Charqueadas, Instituto Penal de Charqueadas, Instituto Penal de São Jerônimo, Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos, Penitenciária Estadual de Charqueadas, Penitenciária Estadual do Jacuí - Charqueadas, Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas, Instituto Psiquiátrico Forense - Porto Alegre, Cadeia Pública de Porto Alegre, Centro de Custódia Hospitalar Vila Nova, Patronato Lima Drummond, Penitenciária Estadual de Porto Alegre, Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier, Instituto Penal Feminino de Porto Alegre, Instituto Penal Irmão Miguel Dario, Instituto Penal de Gravataí, Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba, Instituto Penal de Monitoração Eletrônica e Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional – NUGESP.

X - Núcleo Especial das Procuradorias de Justiça Criminais.

Art. 7.º A coordenação dos núcleos regionais/especiais será exercida por membros do Ministério Público, indicados pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 8.º Aos núcleos regionais/especiais, através de representação administrativa, incumbe encaminhar as demandas atinentes ao sistema prisional, considerando as especificidades de cada região.

§ 1.º Os coordenadores dos núcleos regionais poderão requerer designação conjunta para atuar em casos específicos em razão de solicitação ou anuência do Promotor de Justiça natural.

§ 2.º Eventuais solicitações de atuação dos coordenadores dos núcleos regionais serão encaminhadas à Coordenação do Núcleo de Assessoramento em Execução Penal.

Art. 9.º O Núcleo de Assessoramento em Execução Penal, conforme cronograma anual, promoverá reuniões bimestrais com os coordenadores dos núcleos regionais/especiais; alternadamente, promoverá reuniões bimestrais com convite para participação de todos os membros do Ministério Público com atuação na área de execução penal.

Art. 10. A Coordenação do Núcleo de Assessoramento em Execução Penal apresentará ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, anualmente, relatório consolidado de atividades e produtividade, com destaque para as principais ações desenvolvidas, acompanhado dos respectivos indicadores de avaliação e desempenho.

Art. 11. O Núcleo de Assessoramento em Execução Penal contará com recursos humanos e materiais necessários para o funcionamento das atividades, preferencialmente aqueles existentes no CAOCRIM.

Art. 12. As reuniões de trabalho do NAEP poderão ser promovidas por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real.

Art. 13. Os casos omissos relativos à execução deste Provimento serão resolvidos pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Art. 14. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 272/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2134/2024/SUBADM, que nomeou GUSTAVO HESKETH para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo décimo nono (119º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00741.001.648/2024 – Port. 2281/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2112/2024/SUBADM, que nomeou PAULA CAROLINE WISNIEWSKI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo décimo primeiro (111º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.236/2024 – Port. 2283/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2181/2024/SUBADM, que nomeou DEISE MARIA VOTTO SILVA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo sexagésimo quarto (164º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00879.000.844/2024 – Port. 2285/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2205/2024/SUBADM, que nomeou RODOLFO XAVIER THEDY para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo septuagésimo quarto (174º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Litoral – R13, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Litoral - R13, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 00033.000.772/2024 – Port. 2296/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2174/2024/SUBADM, que nomeou MARCELLE AVILA DE LIMA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo quadragésimo quinto (145º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.078/2024 – Port. 2307/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2110/2024/SUBADM, que nomeou BEN HUR COLUZZI DE ALMEIDA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo sétimo (107º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.687/2024 – Port. 2309/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2179/2024/SUBADM, que nomeou BÁRBARA ELEONORA TASCETTO BOLZAN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo quinquagésimo quinto (155º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.903/2024 – Port. 2311/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2193/2024/SUBADM, que nomeou BRUNA MARIA PILAU PHILIPPSEN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo sexagésimo quinto (165º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Litoral – R13, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 00033.000.663/2024 – Port. 2313/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2154/2024/SUBADM, que nomeou CAMILA DE ABREU PORT para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo trigésimo oitavo (138º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.001.007/2024 – Port. 2315/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2225/2024/SUBADM, que nomeou PAULA CAROLINE WISNIEWSKI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo sexto (16º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00742.000.497/2024 – Port. 2317/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2227/2024/SUBADM, que nomeou JOÃO MANUEL MOREIRA HALLAL para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo nonagésimo (190º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Região Administrativa Vale do Taquari – R06, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Vale do Taquari – R06, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Região Administrativa Vale do Taquari – R06 (PGEA 01544.000.405/2024 – Port. 2319/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2231/2024/SUBADM, que nomeou RODRIGO BIGLIARDI ZIBETTI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo nonagésimo segundo (192º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 2321/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2241/2024/SUBADM, que nomeou JOÃO AUGUSTO FOLLADOR para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo nonagésimo oitavo (198º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.596/2024 – Port. 2323/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2233/2024/SUBADM, que nomeou EVERTON LOVATEL CHIARANI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo nonagésimo sétimo (197º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 02459.000.418/2024 – Port. 2325/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2177/2024/SUBADM, que nomeou MAURÍCIO JOSÉ ARTUZI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo quinquagésimo quarto (154º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.001.621/2024 – Port. 2327/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2215/2024/SUBADM, que nomeou AUDREY LARISSA ZINN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo nonagésimo quinto (195º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 2329/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2239/2024/SUBADM, que nomeou ANA CAROLINA DAUVE para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo nonagésimo quarto (194º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 01876.000.146/2024 – Port. 2331/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2237/2024/SUBADM, que nomeou CÁSSIO FARIA MARTINS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo nonagésimo terceiro (193º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00741.004.065/2024 – Port. 2333/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2195/2024/SUBADM, que nomeou BIANCA CANEPELE SOTT para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo quadragésimo sétimo (147º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana - R14, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana - R14, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana - R14 (PGEA 01542.001.163/2024 – Port. 2335/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2221/2024/SUBADM, que nomeou MATHEUS PALHANO MENDES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo octogésimo quinto (185º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00731.001.146/2024 – Port. 2338/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2229/2024/SUBADM, que nomeou AMANDA HEBERLÊ REIS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em quarto (4º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R09 (PGEA 00033.001.087/2024 – Port. 2340/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2217/2024/SUBADM, que nomeou AUGUSTO CARLOS DE MENEZES BEBER para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em centésimo octogésimo quarto (184º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.306/2023 – Port. 2342/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 2223/2024/SUBADM, que nomeou GABRIELLE BOCAIUVA MOTA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em centésimo octogésimo sétimo (187º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00849.000.485/2024 – Port. 2344/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 2228/2024/SUBADM, que nomeou ADÃO ADROALDO MACIEL para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificado em vigésimo segundo (22º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R09 (PGEA 00033.001.076/2024 – Port. 2346/2024/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MAIROM ROSA TAMBARA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo sexto (206º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região



Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

Administrativa Metropolitana Delta do Jacuá – R15 (PGEA 00741.001.648/2024 – Port. 2282/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo décimo primeiro (211º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.000.236/2024 – Port. 2284/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RODEMÁRIO DUARTE CAIABA DE CARVALHO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo décimo sétimo (217º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098 /94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00879.000.844/2024 – Port. 2286/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ROBERTO JACOBI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo décimo nono (219º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Litoral – R13, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Litoral - R13, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 00033.000.772/2024 – Port. 2297/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ISADORA SCHERER SIMÕES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo vigésimo (220º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana – R14, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.078/2024 – Port. 2308/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ANDRESSA NICHEL para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo vigésimo quinto (225º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.687/2024 – Port. 2310/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCELO MACHADO BORBA JUNIOR para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo vigésimo sétimo (227º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00033.000.903/2024 – Port. 2312/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNO DALPIAN HEIS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo trigésimo primeiro (231º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Litoral – R13, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Litoral – R13 (PGEA 00033.000.663/2024 – Port. 2314/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, INDIRA CAPELA RODRIGUES para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo trigésimo quarto (234º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Serra – R05, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Serra – R05 (PGEA 00033.001.007/2024 – Port. 2316/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MATHEUS FRANTZ BRUEL para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo sétimo (17º) lugar na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Planalto – R03 (PGEA 00742.000.497/2024 – Port. 2318/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LETIÉRRY LEVANDOSKI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo trigésimo sétimo (237º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Região Administrativa Vale do Taquari – R06, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Vale do Taquari – R06, e o esgotamento das Listas de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Região Administrativa Vale do Taquari – R06 (PGEA 01544.000.405/2024 – Port. 2320/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL LEANDRO DAUN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo quadragésimo quarto (244º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuá – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuá – R15 (PGEA 01232.000.977/2024 – Port. 2322/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DANIEL MICHEL SOBOTTKA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo quadragésimo sétimo (247º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuá – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuá – R15 (PGEA 00033.000.596/2024 – Port. 2324/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, POLIANA MADLENE SCHMITZ para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo quinquagésimo segundo (252º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098 /94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 02459.000.418/2024 – Port. 2326/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JEDSON JEAN RAMALHO DE SOUSA para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo quinquagésimo oitavo (258º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 01232.001.621/2024 – Port. 2328/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIEL CRISTIAN DE VARGAS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo sexagésimo segundo (262º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Fronteira Oeste - R10 (PGEA 00033.000.212/2024 – Port. 2330/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNO SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo septuagésimo terceiro (273º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 01876.000.146/2024 – Port. 2332/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LEONARDO ALMEIDA VANAZ para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo septuagésimo quarto (274º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00741.004.065/2024 – Port. 2334/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, FLAVIA JANISCH para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo septuagésimo quinto (275º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana - R14, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana - R14, e o esgotamento da Lista de Classificação Especial Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana - R14 (PGEA 01542.001.163/2024 – Port. 2336/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, STEPHANIE RAMBO HARLOS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo septuagésimo oitavo (278º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Sul - R12, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos, e da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Sul - R12 (PGEA 00731.001.146/2024 – Port. 2339/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BÁRBARA ELEONORA TASCHETTO BOLZAN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo (10º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R09 (PGEA 00033.001.087/2024 – Port. 2341/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GABRIELA BYSTRONSKI DI BERNARDI para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo octogésimo (280º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.306/2023 – Port. 2343/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JOSÉ VINÍCIO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o ducentésimo octogésimo segundo (282º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral Estadual, para exercício na Região Administrativa Porto Alegre – R16, em razão do esgotamento da Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Porto Alegre – R16 (PGEA 00849.000.485/2024 – Port. 2345/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, BRUNA MARIA PILAU PHILIPPSEN para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo primeiro (11º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Central – R09 (PGEA 00033.001.076/2024 – Port. 2347/2024/SUBADM).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 30 de agosto de 2024, a servidora BÁRBARA MARIANE FEEBURG PORTO ALEGRE, ID n. 4991869, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público federal (PGEA 00576.000.441/2024 – Port. 2288/2024/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 19 de agosto de 2024, a Portaria n. 0576/2024/SUBADM, que atribuiu encargos de chefia administrativa, da Secretaria da Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, à servidora ANELISE OLIVEIRA GONÇALVES, ID n. ° 3441148, Assistente de Procuradoria de Justiça (PGEA 00576.000.443/2024 – Port. 2289/2024/SUBADM).

- a contar de 12 de agosto de 2024, a Portaria n. ° 0724/2024/SUBADM, que designou a servidora LAURA SCHNORRENBERGER, ID n. 3451771, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, a função gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Janaina Petróli, tendo em vista atribuição de encargos de chefia administrativa (PGEA 00576.000.444/2024 – Port. 2290/2024/SUBADM).

- a contar de 26 de junho de 2024, a Portaria n. 2328/2022/SUBADM, que designou a servidora RITA VERÔNICA DUARTE ZAMBAZI, ID n. 4239725, Técnica do Ministério Público, para realizar as diligências e demais atividades externas em seu local de atuação (PGEA 00576.000.446/2024 – Port. 2292/2024/SUBADM).





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

- a contar de 22 de agosto de 2024, a Portaria n. 1681/2024/SUBADM, que designou a Dra. ANDRESSA MAURENTE DA COSTA GARCIA, ID n. 4923413, como Diretora da Promotoria de Justiça de Três Passos (PGEA 00033.001.209/2024 – Port. 2350/2024/SUBADM).

- a contar de 26 de agosto de 2024, a Portaria n. 1565/2024/SUBADM, que designou a Dra. LUIZA PRATA NEIVA FONSECA, ID n. 4887760, como Diretora da Promotoria de Justiça de Nonoai (PGEA 00033.001.214/2024 – Port. 2351/2024/SUBADM).

DESIGNAR

- a servidora THIELY CAPOANI, ID n. 3803783, Técnica do Ministério Público, para exercer a função de Secretário-Geral de Direção da Promotoria de Justiça de Soledade (PGEA 01896.001.139 /2024 – Port. 2294/2024/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 0061/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.079/2021**

CONTRATADA: SILVEIRA & VARGAS COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato, por 06 (seis) meses, a contar de 29 de setembro de 2024; Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.10, da cláusula quarta da avença, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.525,04; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO N. 048/2024
PROCEDIMENTO 02405.000.050/2024**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça **DESIGNA**, para atuar no Contrato n. 0041/2024, os servidores: DIEGO VASCONCELOS NECTOUX, ID 3715159, como Fiscal Técnico; VINÍCIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, como Fiscal Técnico Substituto; LEANDRO EZEQUIEL BRITO, ID 2777142, como Gestor de Contrato; GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, ID 2371944, como Gestor de Contrato Substituto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de agosto de 2024.

ROGÉRIO DA SILVA MEIRA,

Diretor-Geral, em substituição.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 24/2024 (PGEA n. 00677.000.453/2024). **Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para reforma e manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de Horizontina, com área de 340,53m², situado na Rua São Cristóvão, n. 1379, em Horizontina, RS, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 16/09/2024, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 16/09/2024, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Coordenador da Unidade de Licitações.

**EDITAL N. 149/2024
REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (<http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais/remocao/>) e na internet (<https://www.mprs.mp.br/editais/remocao/>), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

EDITAL N. 150/2024**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 10/2024 - CAODH**

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00798.001.328/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Flavia Quiroga Quintas. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: E-mail encaminhado pelo CAODHSPS -. INVESTIGADO(S): Santa Casa de Caridade de Jaguarão. LOCAL DO FATO: Jaguarão. CAO comunicado: CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01658.000.878/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giron. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º Pj da Promotoria de Caçapava do Sul - Leonardo Giron. OBJETO: Complementar informações sobre a noticiada irregularidade no funcionamento do SAMU de Santana da Boa Vista, consistente em ausência de responsável técnico e qualificação dos profissionais. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal da Saúde de Santana da Boa Vista. LOCAL DO FATO: Santana da Boa Vista. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01738.000.243/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Casca. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca. OBJETO: Apurar a ocorrência, em tese, de situação de risco e/ou vulnerabilidade da idosa Lourdes Panisson da Silva, por ação dos demais familiares, que com ela coabitam: Marcelo de Souza, Fabio da Silva, Credemir da Silva e Jorge da Silva. . INVESTIGADO(S): Jorge da Silva, Marcelo de Souza, Fabio da Silva. LOCAL DO FATO: Casca/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.000.445/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fernando Freitas Consul. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: promover o acompanhamento permanente da Instituição de Longa Permanência para Idosos "Felizdade" em Cruz Alta. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.001.756/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: fiscalizar a Instituição de Longa Permanência para Idoso SOS VIDA. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ijuí/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00794.000.913/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Roberto Lamin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. OBJETO: investigar a regularização e a adequação da Instituição de Longa Permanência para Idosos situada na Av. Quatro Irmãos, Nr 596, Bairro Glória, Ijuí-RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ijuí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01518.000.737/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carlos Augusto Fiorioli. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Apurar o processo de reestruturação da EMEF Jacob Sehn de Cruzeiro do Sul, atingida pelas enchentes, após recebimento de denúncia referente a volta às aulas na instituição de ensino. . INVESTIGADO(S): Município de Cruzeiro do Sul (João Henrique Dullius, Prefeito Municipal). LOCAL DO FATO: Cruzeiro do Sul/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01512.000.001/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar eventual irregularidade no cumprimento da carga horária por profissionais de saúde junto a unidades de saúde do município - SUS. INVESTIGADO(S): Município de Novo Hamburgo. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00815.005.032/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Juliana Maria Giongo. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. OBJETO: Apurar afastamento dos médicos nas UPAs em horário de trabalho. INVESTIGADO(S): Município de Novo Hamburgo. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00825.009.186/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. OBJETO: Acompanhamento da ILPI Residencial Graça Divina, situada na Rua Barão de Santa Tecla, n. 462, Pelotas, CNPJ 22.942.802/0002-34. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Graça Divina. LOCAL DO FATO: Pelotas. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.015/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcos Reichelt Centeno. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Apuração envolvendo divulgação de profissional não habilitado de práticas restritivas de psicólogo (psicoterapia). INVESTIGADO(S): Éverton César Fagundes, Instituto Equilíbrio Terapias Integrativas, Rafaela Carvalho de Paula. LOCAL DO FATO: Porto Alegre e Gravataí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01514.000.255/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada do Rio Grande. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Laura Regina Sedrez Porto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande. OBJETO: Apurar eventuais aplicações irregulares pelo Município de Rio Grande de verbas públicas referentes ao Programa Previne Brasil. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Grande. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01522.000.359/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joel Oliveira Dutra. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria. OBJETO: Denúncia acerca da Farmácia de Medicamentos Especiais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00891.003.610/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo. OBJETO: a falta de Serviço Residencial Terapêutico em São Leopoldo. INVESTIGADO(S): Município de São Leopoldo. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01894.000.150/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo Burgos de Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 1º PJ da Promotoria de Sobradinho (pj da Promotoria de Sobradinho) - Gustavo Burgos de Oliveira. OBJETO: Investigar eventuais irregularidades sanitárias nas unidades básicas de saúde do Município de Sobradinho/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sobradinho. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00915.001.218/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: acompanhar o processo de implementação dos sistemas GERCON/GERINT/GERPAC em todos os prestadores de serviço do Estado, a fim de possibilitar a transparência das filas de espera de média e alta complexidade. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Tramandaí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.305/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar deficiência de atendimento junto ao Posto de identificação de Tramandaí - IGP. INVESTIGADO(S): Instituto Geral de Perícias - IGP/RS. LOCAL DO FATO: Tramandaí. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.004.714/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Averiguar irregularidades nas condições de funcionamento da ILPI CASA DOS ANJOS (nome fantasia de CARLOS RAFAEL LEANDRO DE LIMA - ME), como as decorrentes (a) da ausência de projeto arquitetônico, (b) da existência de janela desprovida de proteção contra quedas e (c) da disponibilização aos residentes de colchões que não oferecem conforto ortopédico, bem assim, apurar o efetivo cumprimento da jornada de 20 horas semanais do RT, visando promover o saneamento das desconformidades verificadas. INVESTIGADO(S): ILPI Casa dos Anjos - Unidade Rua Bento Gonçalves (nome fantasia de CARLOS RAFAEL LEANDRO DE LIMA - ME). LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.000.389/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Averiguar se a ILPI BELLA RESIDENCIAL (nome fantasia de D.L. DA SILVA LTDA.) conta com plano de trabalho estruturado em conformidade à Resolução ANVISA/DC n. 502/2021 (arts. 6º, 16, III, 31 e 32) e sua regular execução, visando promover o saneamento das desconformidades verificadas. INVESTIGADO(S): ILPI BELLA RESIDENCIAL (nome fantasia de





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

D. L. DA SILVA LTDA.), inscrita no CNPJ n. 52.555.548/0001-00 - Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.000.387/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Averiguar irregularidades nas condições de funcionamento da ILPI BELLA RESIDENCIAL (nome fantasia de D.L. DA SILVA LTDA.), como as decorrentes da ausência de alvará de saúde, da incompletude dos prontuários (falta de notificação de quedas e internações), bem assim, aquelas atinentes à assistência integral e ao dimensionamento de pessoal. INVESTIGADO(S): ILPI BELLA RESIDENCIAL (nome fantasia de D. L. DA SILVA LTDA.), inscrita no CNPJ n. 52.555.548.0001-00 - Viamão. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.004.911/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Conhecer e acompanhar a execução da política pública municipal para a população em situação de rua. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.004.501/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziharina Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Fiscalização permanente do Lar das Idosas Vovó Irene Brocker, nome empresarial Oceania Pousada e Restaurante LTDA, CNPJ 51.870.138 /0001-82, com sede na Travessa Plátano n. 68, Distrito de Arroio Teixeira, Capão da Canoa/RS, telefone : (51) 9-9943-7747 , e-mail: larvovoiorene@gmail.com, responsável Andrea Teresinha Brocker. . INVESTIGADO(S): Lar de idosos Vovó Irene Brocker Ltda. LOCAL DO FATO: Travessa Plátano n. 68, Bairro Arroio Teixeira, Distrito de Arroio Teixeira, em Capão da Canoa/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.863/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Parobé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Brenusa Marquardt Corleta. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades no estabelecimento nominado "Residencial Terapêutico da Pati". INVESTIGADO(S): Residencial Terapêutico da Pati Ltda. LOCAL DO FATO: Parobé. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01127.001.283/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. OBJETO: Firmar termo de cooperação com a rede de proteção para organização das inspeções em ILPIs. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.003.554/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Guarise Barrios. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Averiguar a realização de mapeamento pelo Município, para identificar as demandas e o número de pessoas em situação de rua em Porto Alegre.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.004.118/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da notificação da DVS n. 41043 pela ILPI Residencial Irys, Razão Social Tatiane C. Nunes Ltda. - ME, CNPJ 46.098.911/0001-02, localizada na Av. Ijuí, 378, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): ILPI Tatiane Cruz Nunes (Residencial Irys). LOCAL DO FATO: Av. Ijuí, 378, Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.004.205/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar a ausência de Alvará de Saúde e o cumprimento do Auto de Infração n. 15534 e Notificações n. 33809 e n. 33810, todos emitidos pela DVS, pela ILPI Residencial Geriátrico e Hotelaria Dream House, Razão Social Rolf Ferreira Castro - ME, CNPJ 32.531.498/0001-05, localizada na Av. José Bonifácio, 77, Bairro Farroupilha, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI Dream House - Rolf Ferreira Castro. LOCAL DO FATO: Av. José Bonifácio, 77, Bairro Farroupilha, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.004.280/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento do Auto de Infração n. 467, emitido pelo Corpo de Bombeiros, e ausência de Alvará de PPCI, bem como possível insuficiência de funcionários com treinamento contra incêndios pela ILPI Ponto Vital Residencial Geriátrico, Razão Social MGC Geriatria Ltda., CNPJ 27.210.603/0001-74, localizada na Rua Homero Prates, 15, Bairro Jardim Isabel, nesta Capital. INVESTIGADO(S): ILPI MGC Geriatria Ltda. / Ponto Vital Residencial Geriátrico. LOCAL DO FATO: Rua Homero Prates, 15, Bairro Jardim Isabel, nesta Capital. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.004.299/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento Auto de Infração/CBM A0540 pela ILPI Residencial Geriátrico Casas de Belém, Razão Social Martins e Lisboa Ltda., localizada na Avenida Heitor Vieira, n. 187, Bairro Belém Novo, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Residencial Geriátrico Casas de Belém. LOCAL DO FATO: Avenida Heitor Vieira,





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

n. 187, Bairro Belém Novo, nesta Capital.. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.004.289/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha, em substituição. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Acompanhamento e fiscalização permanente da ILPI Vanessa Diefenbach Leuck ME (Residencial Geriátrico Flamboyant), CNPJ 28.011.582/0001-20, Av. Caí, 31, bairro Cristal, Porto Alegre/RS, telefone (51) 3032-4036. INVESTIGADO(S): ILPI Vanessa Diefenbach Leuck ME (Residencial Geriátrico Flamboyant). LOCAL DO FATO: Av. Caí, 31, bairro Cristal, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.004.290/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha, em substituição. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação/DVS n. 41035 (e termo anexo) e a ausência de APPCI válido pela ILPI Villa Totta Centro Geriátrico de Assistência e Repouso Ltda. (Villa Argento), CNPJ 21.465.974/0001-10, situada na rua Dr. Mário Totta, 470, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS. INVESTIGADO(S): Villa Totta Centro Geriátrico de Assistência e Repouso Ltda. (Villa Argento). LOCAL DO FATO: Rua Dr. Mário Totta, 470, bairro Tristeza, Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.001.287/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luis Cesar Gonçalves Balaguez. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Falta de políticas públicas para o atendimento da população em situação de rua.. INVESTIGADO(S): Município de Osório. LOCAL DO FATO: Osório. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01220.000.135/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bill Jerônimo Scherer. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha. OBJETO: Superlotação de pacientes na UPA Francisco de Medeiros. INVESTIGADO(S): UPA Francisco de Medeiros Cachoeirinha. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS E DA PROTEÇÃO AOS VULNERÁVEIS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de Agosto de 2024.

IVANA MACHADO MORAES BATAGLIN,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos e da Proteção Aos Vulneráveis, em substituição.

BOLETIM N. 10/2024 - CAOIEJ

A COORDENADORA DO CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01708.000.102/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Agudo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Theodoro Alexandre da Silva Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. OBJETO: Comparece na Promotoria de Justiça para trazer um abaixo-assinado dos moradores da Localidade de Linha Marcondes, interior de Paraíso do Sul, solicitando providências por parte do Município de Paraíso do Sul, a fim de tornar a estrada geral da localidade, no mínimo, com condições de acessibilidade e segurança para o transporte escolar dos filhos dos moradores, bem como para viabilizar o transporte da produção agrícola, em período de safra, haja vista as péssimas condições da via. Relata que os moradores, apesar do transporte escolar estar atendendo dentro do limite de 2km para cada aluno, não se sentem seguros em mandar seus filhos para a escola, em razão de haver iminente perigo para o trânsito da van no local. Também asseveram que as condições da estrada estão tão precárias que já estão tendo prejuízos financeiros em relação a manutenção de seus automóveis. Procuram a Promotoria solicitando providências, uma vez que já conversaram com o Prefeito Municipal, mas não foram atendidos. INVESTIGADO(S): Município de Paraíso do Sul. LOCAL DO FATO: Paraíso do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00718.001.366/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marlise Martino Oliveira. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé. OBJETO: Investigar a conduta da Conselheira Tutelar Márcia Ritta. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Bagé. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00766.002.635/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Dispõe sobre o dever do Gestor Municipal de, em seu âmbito de competência, efetivar ações para a implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, SIPIA Conselho Tutelar. INVESTIGADO(S): Prefeitura municipal de Estancia velha, Conselho Tutelar de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.237/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha. OBJETO: Trata-se de cópia da NF n. 01646.000.013/2024, fins de apurar desídia no Conselho Tutelar de Estância Velha. INVESTIGADO(S): Conselho Tutelar de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01780.000.132/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Herval. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval. OBJETO: Apurar situação do transporte escolar do Município de Herval. INVESTIGADO(S): Município de Herval. LOCAL DO FATO: Herval - RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01583.000.422/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São José do Norte. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Lisboa Barcelos. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte. OBJETO: Fornecimento de bebida alcoólica para menores - Bar do Calota de propriedade de Carlos Miguel da Silva. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São José do Norte. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.003.436/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77. OBJETO: Averiguar o déficit de vagas para o Ensino Médio no Município de Taquara. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.001.658/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77. OBJETO: Acompanhar a educação especial/inclusiva nas Escolas de Educação Infantil Privadas de Lindolfo Collor. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01542.001.661/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77. OBJETO: Acompanhar a educação especial/inclusiva nas Escolas de Educação Infantil Privadas de Rolante. INVESTIGADO(S): Escola Brincar e Ser Feliz, Escola Adventista Pastor Ivo Souza. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01806.000.525/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77. OBJETO: Apurar problemas estruturais e falta de recursos humanos na EMEE Prof. Maria Helena Brito (Parobé). INVESTIGADO(S): Município de Parobé. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01714.000.073/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77. OBJETO: Verificar se há turmas fechadas na EMEI Rincão dos Pequenininos, no Município de Estância Velha/RS, por falta de recursos humanos. . INVESTIGADO(S): Município de Estância Velha. LOCAL DO FATO: Estância Velha/RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.003.423/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77. OBJETO: falta de professor na Escola Municipal José Pedro Mendel, em Pareci Novo. INVESTIGADO(S): Município de Pareci Novo. LOCAL DO FATO: Escola Municipal José Pedro Mendel da cidade de Pareci Novo, no bairro Despique. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01610.000.984/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77. OBJETO: Apurar denúncia sobre merendeira da Escola Estadual Adelaide Sá Brito, situada em Montenegro/RS.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Escola Adelaide Sá Brito. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01816.000.123/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carla Lara Adami da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 77. OBJETO: Superlotação em turma do primeiro ano da Escola Municipal Antônio José de Fraga, de Portão. INVESTIGADO(S): Município de Portão. LOCAL DO FATO: São Leopoldo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00906.001.483/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: PA anual para acompanhamento da atuação coletiva das FICAIS referentes aos alunos do município de Sobradinho, no ano de 2024, conforme determinado no art. 4º do Provimento n. 47/2016. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Sobradinho - RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00906.001.484/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sobradinho. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Martin Albino Jora. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho. OBJETO: PA anual para acompanhamento da atuação coletiva das FICAIS referentes aos alunos do município de Segredo, no ano de 2024, conforme determinado no art. 4º do Provimento n. 47/2016. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Segredo - RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.256/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Denúncia anônima enviada pela internet: Aluno autista de 4 anos sem monitor ou estagiário acompanhando, professora fica sozinha com ele e toda turma, escola Tio Silvio Cidreira RS (Município: Cidreira). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cidreira. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00918.001.214/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luiz Flávio Barbieri. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. OBJETO: Consumo de doces e frituras na escola EMEI Maria Therezinha. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Triunfo. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.287/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thiago Loureiro Pires de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 5 - Thiago Loureiro Pires de Abreu. OBJETO: FICAls - Atuação Coletiva - Município de Butiá - Ano 2024. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Butiá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01726.000.289/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Butiá. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Thiago Loureiro Pires de Abreu. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - Pj Substituto de Entrância Inicial - 5 - Thiago Loureiro Pires de Abreu. OBJETO: FICAls - Atuação Coletiva - Município de Minas do Leão - Ano 2024.. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Minas do Leão. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.410/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Pedido de orientação sobre qual órgão será responsável pelo acompanhamento dos egressos, encaminhado pela Associação Beneficente Projeto Restaurar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.490/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Casarin Schütz. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Verificar o funcionamento da casa do Município de Xangri-Lá utilizada para terapias de crianças com transtorno espectro autista (TEA), na medida em que o local estaria sem proteção nas janelas e sacadas, sem alvarás sanitário e sem alvarás de bombeiros e sem alvará de funcionamento. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Xangri-Lá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 00951.000.083/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo dos Santos Rossi. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul. OBJETO: Trata-se de denúncia extraída do Termo de Declaração da noticiante Elisabete Santana Monteiro, na qual realta a péssima situação da Escola Municipal Bento Gonçalves, localizada no Balneário Quintão, pois, após um temporal no inverno de 2023, ocorreram estragos no referido educandário, não tendo sido tomadas medidas para o reparo dos danos causados. Ainda, relata que há danos no telhado, na rede de esgoto externa, na rede elétrica e nos aparelhos de ar condicionado. INVESTIGADO(S): Município de Palmares do Sul. LOCAL DO FATO: Palmares do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00783.000.930/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha. OBJETO: Apurar atuação de Conselheiro Tutelar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Cachoeirinha. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01443.000.307/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Dificuldade de acesso (transporte) - alunos matriculados na EEEM Prof. Apolinário Alves dos Santos que estão tendo as aulas na EEEM Evaristo de Antoni.. INVESTIGADO(S): 4ª CRE - Coordenadoria Regional da Educação. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul - EEEM. Professor Apolinário Alves dos Santos. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01443.000.465/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Denúncia - EMEF Vinte e Um de Abril, oferece ensino para apenas 6 crianças. INVESTIGADO(S): Município de Caxias do Sul. LOCAL DO FATO: Caxias do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.001.570/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Fomento aos sistemas municipais de ensino nos municípios da Regional. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Municípios da Serra Gaúcha. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01135.001.472/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Simone Martini. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul. OBJETO: Acompanhar o cumprimento da Lei n. 14.685, de 20 de setembro de 2023, pelos municípios e Estado do Rio Grande do Sul. INVESTIGADO(S):





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

Não informado. LOCAL DO FATO: Estado do Rio Grande do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.001.785/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Solicitação de agendamento de audiência, encaminhada pela EMEF Nossa Senhora da Conceição.. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: Santa Maria, RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01704.000.024/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Verificação de Vagas no Ensino Fundamental na Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Emília Prates, em Rosário do Sul. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Rosário do Sul, RS. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.002.200/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: Demanda de acessibilidade na EE Cilon Rosa, conforme normas da ABNT. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Santa Maria. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01138.002.352/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rosângela Corrêa da Rosa. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria. OBJETO: RECOMENDAÇÃO CONJUNTA: divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica, incluindo a etapa creche, respeitando os critérios legais de acesso, em cumprimento ao que dispõe o artigo 5º, inciso IV, da Lei n. 9.394/96.. INVESTIGADO(S): Município de Santa Maria. LOCAL DO FATO: MUNICÍPIOS DA PREDUCSM. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.354/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Acompanhar a infraestrutura dos educandários EMEFs de Santa Cruz do Sul tendo como motivação os ofícios encaminhados pelos diretores(as) das escolas, em sede do procedimento 00861.000.391/2024. INVESTIGADO(S): Município De Santa Cruz Do Sul - PGM-SCS. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.001.789/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização permanente do APPCI, AS, AL e do Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF) da Escola de Educação Infantil Três Palavrinhas. Filial Verena, de Santa Cruz do Sul.. INVESTIGADO(S): Escola de Educação Infantil Três Palavrinhas. Verena. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.001.788/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Fiscalização permanente do APPCI, AS, AL e do Certificado de Autorização de Funcionamento (CAF) da Escola de Educação Infantil Pequerruchos, de Taquari. INVESTIGADO(S): Escola de Educação Infantil Pequerruchos. LOCAL DO FATO: Taquari. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01139.000.493/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Vanessa Saldanha de Vargas. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santa Cruz do Sul. OBJETO: EMEF Lúcia Hoppe. Gramado Xavier. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01411.008.358/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Moraes Dias. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. OBJETO: Investigar a quantidade de alunos por turma na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Maria Aldina, do Município de Canoas/RS. INVESTIGADO(S): Município de Canoas. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 01636.006.822/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Moraes Dias. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. OBJETO: Investigar as condições de acessibilidade universal na Escola Estadual de Ensino Médio José Maurício, situada em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Estado do Rio Grande do Sul. LOCAL DO FATO: Gravataí. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01636.007.185/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luciana Moraes Dias. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. OBJETO: PREDUC - COLETIVO - CANOAS - ACESSIBILIDADE - Averiguar as condições de acessibilidade na EEEF Canoas - O documento deriva do IC 01636.002.900/2020, referente à acessibilidade na Rede Estadual de Ensino, em Canoas. INVESTIGADO(S): Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul-SEDUC, Escola Estadual de Ensino Fundamental Canoas. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.179/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** PREDUC - COLETIVO - CANOAS - ACESSIBILIDADE - Averiguar as condições de acessibilidade na EEEM Barão do Amazonas. O documento deriva do IC 01636.002.900/2020, referente à acessibilidade na Rede Estadual de Ensino, em Canoas. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Estadual da Educação do RS - SEDUC RS, EEEM Barão do Amazonas. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.165/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** PREDUC - COLETIVO - CANOAS - ACESSIBILIDADE - Averiguar as condições de acessibilidade na EEEM André Leão Puente. O documento deriva do IC 01636.002.900/2020, referente à acessibilidade na Rede Estadual de Ensino, em Canoas. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Estadual da Educação do RS - SEDUC RS, Escola Estadual de Ensino Médio André Leão Puente. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.197/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Averiguar as condições de acessibilidade na EEEM Guarani (Canoas). O documento deriva do IC 01636.002.900/2020, referente à acessibilidade na Rede Estadual de Ensino, em Canoas. **INVESTIGADO(S):** Escola Estadual de Ensino Médio Guarani, Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.187/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Averiguar as condições de acessibilidade na EEEF Coronel Vicente Freire (Canoas). O documento deriva do IC 01636.002.900/2020, referente à acessibilidade na Rede Estadual de Ensino, em Canoas. **INVESTIGADO(S):** EEEF Coronel Vicente Freire, Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.166/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Averiguar as condições de acessibilidade na EEEF Antônio Francisco Lisboa. **INVESTIGADO(S):** EEEF Antônio Francisco Lisboa. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.162/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Investigar as condições de acessibilidade na Escola Estadual de Ensino Fundamental Álvaro Moreyra, situada em Canoas. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Estadual de Educação, Escola Estadual de Ensino Fundamental Álvaro Moreyra. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.192/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Investigar as condições de acessibilidade universal na Escola Estadual de Ensino Fundamental Fátima, situada em Canoas. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Estadual de Educação, EEEF Fátima. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.182/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Investigar as condições de acessibilidade universal na Escola Estadual Especial Brigadeiro Ney Gomes da Silva. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Estadual de Educação, Escola Estadual Especial Brigadeiro Ney Gomes da Silva. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.240/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Investigar as condições de acessibilidade universal no Colégio Estadual Jussara Maria Polidoro, situado em Canoas/RS. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Estadual de Educação, Colégio Estadual Jussara Maria Polidoro. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.245/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** PREDUC - COLETIVO - CANOAS - ACESSIBILIDADE - Averiguar as condições de acessibilidade na EEEF Padre Jaeger; O documento deriva do IC 01636.002.900/2020, referente à acessibilidade na Rede Estadual de Ensino, em Canoas. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Estadual da Educação do RS - SEDUC RS, Escola Estadual de Ensino Fundamental Padre Jaeger. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.243/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Averiguar a questão afeta à acessibilidade no Colégio Estadual Marechal Rondon, situado na Santini Longoni, 147, Mal. Rondon, Canoas-RS. **INVESTIGADO(S):** Colégio Estadual Marechal Rondon, Secretaria Estadual de Educação. **LOCAL DO FATO:** Canoas-RS. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO,



Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.247/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Averiguar as condições de acessibilidade na EEEF Protásio Diogo de Jesus (Canoas). O documento deriva do IC 01636.002.900/2020, referente à acessibilidade na Rede Estadual de Ensino, em Canoas. **INVESTIGADO(S):** Escola Estadual de Ensino Fundamental Protásio Diogo de Jesus, Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.248/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Averiguar as condições de acessibilidade na EEEF Vasco da Gama (Canoas). O documento deriva do IC 01636.002.900/2020, referente à acessibilidade na Rede Estadual de Ensino, em Canoas. **INVESTIGADO(S):** EEEF Vasco da Gama, Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Canoas. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01411.006.768/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. **OBJETO:** Averiguar a situação dos banheiros da Escola Estadual Mané Garrincha, os quais estão interditados e os professores estão sem banheiro. **INVESTIGADO(S):** Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul - SEDUC, Escola Estadual de Ensino Fundamental Mané Garrincha Ciep Esportivo, Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.546/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Acompanhar o processo de implementação do APPCI da Escola EMEF Padre Elly, do Município de General Câmara. **INVESTIGADO(S):** E.M.E.F Padre Elly. **LOCAL DO FATO:** General Câmara. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01597.001.025/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** PREDUC - COLETIVO - GRAVATAÍ - RH - Averiguar a falta de professores na EMEF Jerônimo Timóteo da Fonseca. **INVESTIGADO(S):** Município de Gravataí, Escola Municipal de Ensino Fundamental Jerônimo Timóteo da Fonseca. **LOCAL DO FATO:** Gravataí. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.599/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** 9º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre. **OBJETO:** PREDUC - DIR. COLETIVO - MUN. DE POA - Investigar irregularidades funcionais na Escola de Educação Infantil Espaço Livre.. **INVESTIGADO(S):** Escola de Educação Infantil Espaço Livre. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.548/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** PREDUC - DIR. COLETIVO - MUN. DE GENERAL CÂMARA - Acompanhar o processo de implementação do APPCI da EMEI Norberto Fagundes Ribeiro, do Município de General Câmara.. **INVESTIGADO(S):** E.M.E.I. Norberto Fagundes Ribeiro, Município de General Câmara. **LOCAL DO FATO:** General Câmara. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01636.007.730/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Luciana Moraes Dias. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 14. **OBJETO:** Averiguar a regularidade funcional da ECEI Patinho Feio. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí. **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01593.004.802/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Casarin Schütz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 23. **OBJETO:** quero denunciar a falta de competência das supervisoras da secretaria municipal de educação de Cidreira que nunca no ano de 2023 fiscalizaram as planilhas com códigos da BNCC, os cadernos de chamada nunca foram conferidos e fiscalizados, os professores nunca sabem se está tudo correto por falta de cobrança das coordenadoras da SMEC em relação as supervisoras escolares, até porque as coordenadoras da Smec nunca vão nas escolas de educação infantil e ensino fundamental... por isso quero que que cobrem essa fiscalização de contagem de dias nos cadernos de chamada, planilhas devidamente assinadas e rubricadas pois isso não é feito. Ainda faltam professores de ingles, portugues e matematica. Que Conselho municipal de educação seja atuante e cobre isso da SMEC junto com o MP. **INVESTIGADO(S):** Município de Cidreira. **LOCAL DO FATO:** Cidreira . **CAO comunicado:** CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01593.000.252/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vanessa Casarin Schütz. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. **OBJETO:** Excelentíssima Sra. Karine Camargo Teixeira Solicito uma audiência (com urgência), se possível na tarde de hoje, tendo em vista que devido a não aprovação de Projeto de Lei para contratação de professores e servidores, corremos o risco de comprometer o atendimento aos alunos neste Ano Letivo. Embora tenhamos nomeado professores do concurso (todas as vagas previstas) , ainda assim, necessitamos de contratação para os cargos de servidores afastados de suas funções por motivo de Licença saúde, Licença Interesse, cedências; cargos de



Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

Direção e Vice-direção de escolas e equipe Técnica da Secretaria de Educação. Ressaltamos que todos os pedidos de informações da comissão de Constituição, Justiça e Redação Final enviados pela Casa Legislativa foram respondidos e que também comparecemos, eu e o Secretário de Administração Heron de Oliveira na Câmara, após convocação do Presidente Reni da Silva, para esclarecimentos. Nos foi solicitado pelos vereadores de oposição a sinalização de quantos iríamos nomear do concurso, informamos verbalmente que seriam efetivadas 100% das vagas ofertadas no Edital do Concurso e que os demais seriam efetivados ao longo do prazo legal (de 2 a 4 anos em caso de prorrogação). Para que o PL entrasse em votação antes do recesso foi acordado verbalmente que o Executivo enviaria um ofício com uma emenda retificativa, conforme anexo. Da mesma forma, o PL foi rejeitado comprometendo o início do ano letivo (previsto para o dia 19/02/2024) e o atendimento das crianças na modalidade creche. Desde já agradeço e aguardo seu retorno. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Balneário Pinhal. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.445/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. OBJETO: Gostaria de informar a falta de monitores que acompanham os alunos com laudo, no município de Cidreira! e não é visto providência da secretaria de educação. Que mesmo com uma demanda bem Alta no município. INVESTIGADO(S): Município de Cidreira. LOCAL DO FATO: Cidreira. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01706.000.195/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. OBJETO: Apurar possível situação de risco dos alunos da Escola José Cardoso Ramos, os quais foram transferidos para o Salão Paroquial de Caraá, até que a reforma seja concluída no educandário. INVESTIGADO(S): Município de Caraá. LOCAL DO FATO: Caraá. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.386/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. OBJETO: Falta de contratação de professor de matemática para o Município de Itati sendo suprido pelo professor de Biologia. . INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Itati . CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.001.114/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. OBJETO: Denúncia da Senhora Ariethy Meiller Furlanetto de falta de professora para a turma 32 na EMEF Jorge Enéas Sperb, em Tramandaí/RS.. INVESTIGADO(S): Município de Tramandaí. LOCAL DO FATO: Tramandaí. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.252/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. OBJETO: Investigar a falta de transporte escolar para o início do ano letivo das escolas estaduais em Osório. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.205/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. OBJETO: Denúncia de irregularidades nas obras da Escola Floriano Peixoto, localizada em Maquiné. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação de Maquiné. LOCAL DO FATO: Maquiné . CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 02514.000.894/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. OBJETO: Recomendação lista de espera de vagas escolares - Osório. INVESTIGADO(S): Município de Osório. LOCAL DO FATO: Osório. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.204/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Regional de Educação de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mari Oni Santos da Silva. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Osório. OBJETO: Denúncia de diversas irregularidades na rede municipal de educação de Maquiné.. INVESTIGADO(S): Secretaria Municipal de Educação de Maquiné. LOCAL DO FATO: Maquiné. CAO comunicado: CAO DA EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 28 de Agosto de 2024.
CRISTIANE DELLA MÊA CORRALES,
Coordenadora do CAO da Educação, Infância e Juventude.

SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES PGEA. 00958.000.128/2024

TIPO DE INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica; **OBJETO** visa a criação e implementação de um Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes no Município de Rio Grande, que oferte, além do atendimento de saúde à vítima, o registro da ocorrência criminal, o depoimento especial prestado perante a autoridade policial e a realização de provas periciais (físicas e psíquicas). **CONVENIENTES:** Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretária de Saúde, Instituto-Geral de Perícias, Município de Rio Grande, Hospital Universitário (EBSERH); **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de agosto de 2024.
ISABEL GUARISE BARRIOS,
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

SÚMULAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PGEA. 02580.000.001/2024

TIPO DE INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação; **OBJETO** Visa à cooperação recíproca em matéria de controle externo, a realização de atividades de capacitação, intercâmbio de informações e cooperação técnico-científica, destacando os seguintes objetivos específicos. **CONVENIENTES:** Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul e Ministério Público de Contas; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de agosto de 2024.

ISABEL GUARISE BARRIOS,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

| EDITAL | FORMA DE PROVIMENTO | CRITÉRIO | CARGO |
|----------|---------------------|-------------|--|
| 170/2024 | Promoção | Merecimento | 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, de entrância final. |
| 171/2024 | Promoção | Antiguidade | 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Erechim, de entrância final. |
| 172/2024 | Promoção | Merecimento | Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final – 30. |
| 173/2024 | Remoção | Merecimento | 18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre (1º PJ Regional do 4º Distrito de Porto Alegre), de entrância final. |
| 174/2024 | Remoção | Antiguidade | Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. 10. |
| 175/2024 | Remoção | Merecimento | 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final. |
| 176/2024 | Remoção | Antiguidade | Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Novo Hamburgo, de entrância final. |
| 177/2024 | Remoção | Merecimento | 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de entrância inicial. |

Os PROMOTORES interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, § 1º, do Provimento n. 33/2008-PGJ, alterado pelo Provimento 21/2022-PGJ, para manifestarem interesse na habilitação.

Nos casos de promoção para as entrâncias final e intermediária, havendo interesse em exercer a opção para que a promoção se efetive na comarca de titularidade, conforme faculta o art. 4º da Lei Complementar n. 16.063/2023, esta deverá se efetivar por ocasião da habilitação, em razão de que os editais contemplarão a possibilidade de realização de promoções sucessivas, nos quais a vaga não provida em razão da opção retornará para a apreciação em ulterior rodada, seguindo-se o critério de forma alternada e aproveitando-se o mesmo edital e a mesma sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público, até o efetivo provimento do cargo por promoção.

O prazo de desistência encerra-se dois dias úteis após o prazo de habilitação, nos termos da Súmula n. 22 do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com nova redação publicada no DEMP em 21 de março de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

JULIANA BOSSARDI,

Promotora-Assessora.





Porto Alegre, 30 de agosto de 2024.

Edição n. 3855

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAMAQUÃ
PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS****CURSO SUPERIOR – DIREITO****EXTRATO DO EDITAL N. 04/2024 – CAMAQUÃ**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAMAQUÃ/RS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n. 18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de nível superior do curso de Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã**.

O Edital completo encontra-se afixado na entrada do prédio sede das Promotoria de Justiça, localizado na Av. Antônio Duro n. 250, bairro Centro, Camaquã/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se para o presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados entre o 2º e 8º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

1.2 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

1.3 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade.

1.4 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **02/09/2024 a 16/09/2024, e serão realizadas, exclusivamente, na sede da Promotoria de Justiça de Camaquã/RS**, localizada na Av. Antônio Duro n. 250, Centro, Camaquã/RS, fone (51) 3671-1034, sendo:
- De segunda-feira a Sexta-feira: das 12h às 19h.

3. DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã ou tarde junto à Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã/RS, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de **R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos)**, ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Informações complementares quanto ao conteúdo programático, provas, requisitos para a contratação e outras estão estabelecidas no Edital Completo.

Camaquã, 29 de Agosto de 2024.

RICARDO CARDOSO LAZZARIN,
Promotor da PJ Especializada de Camaquã
Responsável pelo Processo Seletivo.

EDITAL N. 302/2024 – PGJ

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **PAULO HENRIQUE CAMARGO KMIECZIK**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5007607-93.2024.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no **PGEA 00869.000.280/2024**, cientificando-o do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça.
Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA ROSA, em Santa Rosa, 30 de agosto de 2024.

LEANDRO CAVERDE PEREIRA,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

Raquel Isotton,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

